



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Avenida Londrina, 964 - Fone: (0442) 28-6164 - CEP 86.985-000 - Sarandi - Paraná

APROVADO EM 14/06/93
POR M. ADAMA V. VI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 011/93
N° 011/93

APROVADO EM 31/06/93
POR V. A. M. S. B. D. S.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

Altera o anexo 1, da Lei Complementar n° 03/92 e dá outras providências.

Art. 1° - Ficam, incluídas no Eixo de Comércio e Serviços ECS- 1, do anexo 1, da Lei Complementar n° 03/92, as seguintes ruas:

- a) Dos Lírios, em toda a sua extensão;
- b) Augusto Birches Terrão, em toda a sua extensão;
- c) D. João VI, em toda a sua extensão; e
- d) Almilcar Vecchi, em toda a sua extensão.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de maio do ano de 1993.

Luis Carlos Baradel

Luis Carlos Baradel

Cilas Souza Moraes

Cilas Souza Moraes

Antonio David Ferreira

Antonio David Ferreira

